## **SSAE** Direção de Serviços de Apoio ao Estudant

## Consentimento para tratamento de dados pessoais (Situação Tributária)

Na sua relação com os estudantes, o Estado assegura a existência de um sistema de ação social escolar que favoreça o acesso ao ensino superior e a prática de uma frequência bem sucedida, com discriminação positiva dos estudantes economicamente carenciados com adequado aproveitamento escolar, concedendo-lhes designadamente no âmbito do sistema de ação social escolar, e na modalidade de apoio social direto, bolsas de estudo, cf. artigo 20.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro.

Nesse sentido o Despacho n.º 8442-A/2012 (2.ª série), de 22 de junho, na sua atual redação, aprova o Regulamento de atribuição de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior (adiante apenas RABEEES).

A atribuição de bolsa de estudo para a frequência de cursos técnicos superiores profissionais e de ciclos de estudos conducentes aos graus de licenciado ou de mestre, assim como para apoio à realização de estágio profissional de titulares do grau de licenciado ou de mestre abrangidos pelo disposto no artigo 46.º-B do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua atual redação, depende de requerimento apresentado nesse sentido.

De acordo com o disposto no RABEEES, o requerente deve indicar os rendimentos dos membros do seu agregado familiar, de forma a permitir a averiguação da condição socioeconómica do mesmo, devendo igualmente ser verificado se a situação tributária do requerente se encontra regularizada.

De forma a simplificar o procedimento administrativo de candidaturas à ação social escolar no ensino superior, designadamente diminuindo o número de documentos comprovativos solicitados aos candidatos através da comunicação e interoperabilidade entre os serviços públicos, pretende a Direção-Geral do Ensino Superior proceder à recolha eletrónica dos dados necessários para averiguação da condição de elegibilidade do candidato, nomeadamente a partir dos serviços tributários.

Nestes termos:

- 1. Os elementos abaixo identificados tomam conhecimento de que foram indicados como pertencentes ao agregado familiar e prestam consentimento para que a Autoridade Tributária e Aduaneira disponibilize à Direção-Geral do Ensino Superior, para efeitos de avaliação da condição socioeconómica do agregado familiar do requerente à atribuição de bolsa de estudo, os seguintes dados pessoais:
- a) Valor dos rendimentos auferidos em território nacional para cada elemento do agregado, conforme definidos nos artigos 35.º a 39.º do RABEEES, de forma a permitir o cálculo do rendimento per capita do agregado familiar nos termos previstos no artigo 45.º do mesmo diploma;
- b) Por cada NIF:
- Validade do NIF;
- ii. Nome do contribuinte;
- iii. Morada fiscal.

- 2. O requerente, abaixo identificado como Candidato, presta consentimento para que a Autoridade Tributária e Aduaneira, disponibilize à Direção-Geral do Ensino Superior, para efeitos de avaliação da situação tributária, a Indicação da regularidade da situação tributária, entendendo-se que terão a situação tributária regularizada quando preencham um dos seguintes requisitos:
- (i) Não sejam devedores perante a Fazenda Nacional de quaisquer impostos ou prestações tributárias e respetivos juros:
- (ii) Estejam a proceder ao pagamento da dívida em prestações, com prestação de garantia, cumprindo um plano de regularização;
- (iii) Tenham reclamado, recorrido ou impugnado judicialmente aquelas dívidas, salvo se, pelo facto de não ter sido prestada garantia, quando exigível, não tiver sido suspensa a respetiva execução.
- Mais declaram conhecer que o prazo de conservação dos dados obtidos pela Direção-Geral do Ensino Superior é de cinco anos, após o que serão eliminados.

Eu PEDRO FILIPE GONÇALVES MARTINS com o NIF 274110865 tomei conhecimento e autorizo a utilização dos dados acima citados e para os fins descritos

Assinatura

Eu Maria Manuela Ferreira Gonçalves com o NIF 187311153 tomei conhecimento e autorizo a utilização dos dados acima citados e para os fins descritos

Assinatura

Maria Hamuda Fenreira Gomply

Eu Nuno Emanuel Gonçalves Martins com o NIF 259615390 tomei conhecimento e autorizo a utilização dos dados acima citados e para os fins descritos

Assinatura

Eu António Pereira Martins com o NIF 191745910 tomei conhecimento e autorizo a utilização dos dados acima citados e para os fins descritos

Assinatura

a Peniro Kartine